



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Nº. 02
Ass. m

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 26 de abril de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 263 /2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Ex^a. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação .**

Considerando que a aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

Diante o exposto evidenciamos que para garantir a segurança de alunos, professores e demais servidores das escolas municipais, solicitamos a contratação do serviço supracitado, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação .**

Nº	ESCOLAS	CNPJ
01	EMPEIEF PRINCESA	14.503.990/000-95
02	EMUEF CACHOEIRINHA	14.506.461/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03	EMPEF ORESTE BERNARDO/ EMUEI SÃO FRANCISCO	14.506.420/0001-59
04	EMEPEIEF IVO MENEGARDO	14.506.450/0001-65
05	EMEPEIEF ALTO MUNDO NOVO	14.506.458/0001-21
06	EMEF BODART JUNIOR	36.028.504/0001-67
07	EMEIEF VITAL LUCAS	01.988.437/0001/48
08	EMEIEF QUARTEIRÃO	12.775.351/0001-53
09	CEI JOAQUINA NOGUEIRA	36.400.935/000-02

Segue anexo o Termo de Referência, Descrição do Pedido e Orçamento Prévio.

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FONTE DE RECURSO: MDE.

Atenciosamente,


DAYANA PESSINI MARCONCINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO das **Escolas Municipais e da Secretaria de Educação** .

Nº	ESCOLAS	CNPJ
01	EMPEIEF PRINCESA	14.503.990/000-95
02	EMUEF CACHOEIRINHA	14.506.461/0001-45
03	EMPEF ORESTE BERNARDO/ EMUEI SÃO FRANCISCO	14.506.420/0001-59
04	EMEPEIEF IVO MENEGARDO	14.506.450/0001-65
05	EMEPEIEF ALTO MUNDO NOVO	14.506.458/0001-21
06	EMEF BODART JUNIOR	36.028.504/0001-67
07	EMEIEF VITAL LUCAS	01.988.437/0001/48
08	EMEIEF QUARTEIRÃO	12.775.351/0001-53
09	CEI JOAQUINA NOGUEIRA	36.400.935/000-02

II - Justificativas:

Considerando que a aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

Diante o exposto evidenciamos que para garantir a segurança de alunos, professores e demais servidores das escolas municipais, solicitamos a contratação do serviço supracitado, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO das **Escolas Municipais e da Secretaria de Educação** .

Conforme Pedido de Compra Simples.

- a) Equipamentos, serviços, ART devem ser adquiridos por profissionais e empresas cadastrados no CBMES.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Execução do Serviço:

15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local a ser executado serviço, com endereço completo:

Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul e da Secretaria Municipal de Educação Rua Maria do Nascimento Costa, nº 26, Centro – Rio Novo do Sul/ES.

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

V- Prazo e condições de garantia

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações técnicas



Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Telefone: 28 3533 1340

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI - Fiscal do contrato

Nome: GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO
Cargo: PROFESSORA
Telefone: 28 3533 1340

XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 26 de abril de 2021

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Girllane Casimiro Bertholi Romão

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação e Cultura